

CNPJ nº 25.267.563/0001-71 - NIRE 3330032066-1

Informações Gerais: Os acionistas poderão exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto a distância, de acordo com as Instruções Normativas da CVM nº 79/2020 e nº 81/2020, adotando o padrão de boletim de voto previsto na Instrução CVM nº 481/09. O acionista que desejar exercer seu direito de voto mediante uso do boletim de voto a distância deverá acessar o link individualmente encaminhado por e-mail pela plataforma Cuore, por meio do qual poderá registrar seus votos e anexar os documentos de identificação necessários. O procedimento de votação deverá ser concluído até as 09:59 horas do dia 22 de agosto de 2026, conforme as orientações constantes do boletim de voto a distância. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia. Para efeitos deste edital, salvo se de outro modo aqui expresso, as palavras e expressões grafadas em letra maiúscula deverão ter os significados que lhes serão atribuídos no MOU. Os acionistas interessados em participar da Assembleia deverão se cadastrar, exclusivamente, por e-mail endereçado a juridico@petdelicia.com.br, até 21 de agosto de 2026, onde, após análise dos documentos anexados, será confirmado o cadastramento. No momento do cadastramento, serão solicitados: (a) identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que participará da Assembleia, seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; (b) comprovante de titularidade de ações da Companhia; (c) para aqueles que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com observância das disposições legais aplicáveis (artigo 126 da Lei nº 6.404/76); (d) se pessoa física, documento de identidade; (e) se pessoa jurídica, estatuto social; (f) no caso de contrato social, com indicação de eleição dos administradores; (f) no caso de fundos de investimentos: (f.i) último regulamento consolidado do fundo; (f.ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso; (f.iii) observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), e (f.iii) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor com foto. Os acionistas que não realizarem o cadastro pelo e-mail informado e no prazo previstos acima não estarão aptos a participar e/ou votar na Assembleia. Após a verificação da regularidade dos documentos enviados para participação na Assembleia, a Companhia enviará o link e instruções de acesso à plataforma digital "Google Meet". Caso não receba o link e instruções de acesso em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, o acionista interessado deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail juridico@petdelicia.com.br, com até 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte necessário. Na data da Assembleia, o link de acesso à plataforma digital "Google Meet" estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de início da Assembleia, sendo que o registro da presença dos acionistas via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 (quinze) minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso de quaisquer pessoas na Assembleia, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com 30 (trinta) minutos de antecedência. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026. **Andreas Morgenstern Kugler**, Presidente do Conselho de Administração. (11, 14 e 18/08/2026)